

5.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) estar quite com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) comprovação da experiência mínima exigida neste Edital;
5.3. O regime jurídico de trabalho é o especificado na Lei nº 4.546/92.

6. DA VALIDADE

6.1. O prazo de validade deste Teste Seletivo/2005 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura do Estado do Piauí e publicado em jornais de grande circulação.

Teresina (PI), 28 de abril de 2005.

Maria do Socorro de Souza Meireles
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria GSE/ADM Nº 0143
P. P. 14579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS- UGP

EDITAL Nº 006/2005

A PRESIDENTE DA COMISSÃO constituída pela Portaria GSE/ADM de nº 0144, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a contratação, em caráter temporário, de professor da Escola de Música de Teresina, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, para o provimento de 24 (vinte e quatro) vagas, conforme Tabela I.
1.2. A remuneração inicial, para o regime de 20 (vinte) horas, é de R\$ 423,73 (quatrocentos e vinte e três reais, setenta e três centavos).
1.3. A seleção será feita em duas etapas: I) Avaliação escrita, com questões de múltipla escolha; II) Avaliação prática, realizada por Comissão habilitada para tal, utilizando critérios oportunamente estabelecidos; o conteúdo de ambas as provas consta da Tabela II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 02 e 06 de maio de 2005, no horário de 08:00h às 12:00h;
2.2. Local: Escola de Música do Estado do Piauí, localizada na Central de Artesanato “Mestre Dezinho”, Rua Paissandu, Praça Pedro II, Teresina/PI, fone: 221-6367;
2.3. Requisitos:
a) preenchimento de ficha de Inscrição;
b) apresentação de documento de identidade (fotocópia e original);
c) procuração particular e documento de identidade (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada;
2.4. Idade mínima de 18(dezoito) anos;

2.5. O candidato deverá contar com, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada experiência na docência; comprovar, ainda, atuação artística na área musical, como por exemplo, participação em grupo musical e/ou coral etc.

3. DA SELEÇÃO

3.1. Data: 07/05/05, das 08:00 h às 10:00 h (avaliação escrita); das 14:00h às 18:00h (avaliação prática).
3.2. Local: Escola de Música do Estado do Piauí.
3.3. A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas a contar do seu início;
3.4. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01(uma) hora antes do horário determinado, portando o comprovante de inscrição, o documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta;
3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta;
3.6. Não será permitida a entrada de candidato após o horário de início da prova.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos nas provas escrita e prática;
4.2. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontos;
4.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, dar-se-á o desempate pela ordem, em prol do candidato que:
a) obtiver maior nota na prova escrita;
b) obtiver maior nota na prova prática;
c) tiver maior experiência na área.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, observando o número de vagas;
5.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) estar quite com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) comprovação de experiência musical, conforme disposto no item 2.5 deste Edital;
5.3. O regime jurídico de trabalho é o especificado na Lei nº 4.546/92.

6. DA VALIDADE

6.1. O prazo de validade para este Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura do Estado do Piauí e publicado em jornais de grande circulação.

Teresina (PI), 28 de abril de 2005.

Maria do Socorro de Souza Meireles
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
Portaria GSE/ADM Nº 0144